

# GAZETA DE FÍSICA

*Fundador: ARMANDO GIBERT*

**Direcção:** *J. Xavier de Brito — Rómulo de Carvalho — Armando Gibert — Lídia Salgueiro*

---

---

*Vol. I, Fasc. 8*

*Julho de 1948*

---

---

## 1. TRIBUNA DA FÍSICA

### *A PROPÓSITO DUM ANIVERSÁRIO*

Nos dias 20 e 21 de Julho de 1946, delegados de 18 associações científicas, representando 14 países, reuniram-se em Londres e nomearam um Conselho Executivo encarregado de elaborar os estatutos da Federação Mundial dos Trabalhadores Científicos.

Parece-nos ser dever, naturalmente incluído nos objectivos fundamentais da Gazeta, dar conhecimento aos nossos leitores da existência da nova organização bem como dos seus fins.

A ideia de formar uma tal associação surgiu sem dúvida no espírito de numerosos cientistas de vários países, pois, para todos, cada vez se tornava mais evidente a necessidade duma colaboração organizada.

No entanto, estes desejos só foram concretizados em 1946, Fevereiro, quando duma conferência, promovida pela Associação Britânica dos Trabalhadores Científicos, sobre o tema geral «Ciência e Bem-Estar da Humanidade»

Nesta conferência, em que tomaram parte delegados de 9 nações, além das mais representativas figuras da Ciência britânica, revelou-se o desejo unânime de criar uma Federação Mundial dos Trabalhadores Científicos. Resolveu-se então que a Associação Britânica dos T. C. se encarregasse de organizar um projecto de constituição bem como de convocar oportunamente delegados de várias asso-

ciações nacionais de cientistas, visto que a nova organização deveria ser uma Federação de organizações e não de indivíduos.

O Conselho Executivo, nomeado em Julho de 1946, depressa elaborou uns Estatutos, hoje já aprovados, e dos quais nos parece de maior interesse transcrever algumas disposições, relativas ao objectivo (§2) e aos membros (§6).

«2. A finalidade da Federação é a promoção da compreensão e cooperação entre as organizações membros no sentido de apoiar a Federação e os seus membros constituintes na realização das seguintes funções:

a) Trabalhar para a mais completa utilização da Ciência na promoção da paz e bem-estar da Humanidade, e, especialmente, assegurar-se que a Ciência é aplicada na solução dos problemas urgentes do nosso tempo.

b) Promover a cooperação internacional na Ciência e na Tecnologia, em particular mediante íntima colaboração com a Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas.

c) Encorajar o intercâmbio internacional dos conhecimentos científicos e dos trabalhadores científicos.

d) Defender e apoiar a liberdade e coordenação do trabalho científico, tanto do ponto de vista nacional como internacional.

e) Encorajar aperfeiçoamentos no ensino das ciências e difundir a cultura científica e as suas consequências sociais entre os povos de todas as nações.

f) Conseguir uma mais íntima ligação entre as ciências naturais e sociais.

g) Melhorar os estatutos profissionais, sociais e económicos do trabalhador científico.

h) Encorajar os trabalhadores científicos a tomarem uma parte activa em negócios públicos e torná-los mais conscientes e mais responsáveis relativamente às forças progressivas que actuam na nossa sociedade.

6. As organizações que pretendam ser membros da Federação devem requerer a sua admissão ao Conselho Executivo... A decisão do Conselho Executivo deve tomar em consideração as seguintes regras:

a) Um trabalhador científico é considerado como um indivíduo convenientemente qualificado que se dedica a um trabalho profissional nas ciências naturais ou sociais, puras ou aplicadas, incluindo o ensino da Ciência.

b) Considera-se indivíduo convenientemente qualificado todo o indivíduo que possui um título universitário ou outro reconhecido equivalente.

c) A questão de saber se, pessoas ocupadas em campos de trabalhos limítrofes, podem considerar-se trabalhadores científicos deve ser examinada, para cada domínio particular de trabalho, à luz do respectivo estatuto aceite no país ao qual pertence a organização em consideração. Se esses assuntos têm o patro-

cinio da Academia das Ciências ou de algum organismo equivalente, no país em questão, podem ser normalmente classificados como assuntos científicos para os fins desta cláusula.

e) Uma organização que inclui entre os seus membros pessoas que, embora dedicando-se a trabalho científico, não sejam inteiramente qualificadas, pode ser membro da Federação mas os seus direitos de voto e a sua cota serão determinados em função do número dos seus membros inteiramente qualificados.»

Dum folheto, publicado em 1947 pela Federação, destacamos ainda o seguinte objectivo «futuro»:

«Carta dos Cientistas» definindo os seus direitos e deveres. Os «standards» de instrução, remuneração, condições de trabalho e oportunidades de colocação variam grandemente pelo mundo fora. Na Índia, por exemplo, um «graduado» em Ciências é um privilegiado se consegue um emprego científico, e, se assim fôr, é quase sempre muito mal pago. Em certos outros países as condições são melhores mas há muito poucos em que elas possam considerar-se satisfatórias...».

São desde já membros da Federação, associações dos seguintes países: África do Sul, Canadá, Checoslováquia, China, Dinamarca, Estados Unidos da América do Norte, França, Gran-Bretanha, Grécia, Holanda, Índia, Nova Zelândia e Suécia representando um total de mais de 110 mil membros individuais.

A. G.

## 2. ENSINO MÉDIO DA FÍSICA

### À CERCA DO ESTUDO EDUCATIVO DA FÍSICA

Mais vale uma cabeça forte  
do que uma cabeça muito cheia  
Montaigne

Um físico francês referindo-se a Júlio Verne disse estas palavras cheias de bom senso e de fecundos ensinamentos: foi ele o primeiro que soube mostrar-me a Ciência divertida e amável, ao passo que tantos sábios não a mostram senão massadora e solene.

É de toda a conveniência que todos aqueles que se dedicam a ministrar conhecimentos de Física, ou de qualquer outro ramo do saber humano, nunca percarn de vista a extraordinária importância do *factor psicológico*, pois que reduzir o estudo apenas à aquisição dos